



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 123 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

### Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 144.171,30 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 624, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 144.171,30 ( cento e quarenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e trinta centavos ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0024 - 3.3.90.35.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	-----	R\$ 2.075,30
2.04.00.04.123.0001.2.0024 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	-----	R\$ 196,00
2.04.00.28.846.0000.9.0004 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	-----	R\$ 3.500,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$ 5.771,30
Total da Unidade 04	-----	R\$ 5.771,30

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0043 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-----	R\$ 104.200,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$ 104.200,00

Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.06.04.13.392.0005.2.0055 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	-----	R\$ 2.900,00
Total da Sub-Unidade 04	-----	R\$ 2.900,00
Total da Unidade 06	-----	R\$ 107.100,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	-----	R\$ 31.300,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$ 31.300,00
Total da Unidade 10	-----	R\$ 31.300,00

Total da Instituição 02	-----	R\$ 144.171,30
-------------------------	-------	----------------

<b>Total Geral Acrescido</b>	-----	<b>R\$ 144.171,30</b>
------------------------------	-------	-----------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.00.12.306.0004.2.0039 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	-----	R\$ 104.200,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$ 104.200,00
Total da Unidade 06	-----	R\$ 104.200,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
28/12/18  
Coordenador(a) de Gabinete

*Assinatura*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2.08.01.08.244.0007.2.0067 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS ----- R\$ 8.671,30  
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 8.671,30  
Total da Unidade 08 ----- R\$ 8.671,30

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA  
2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -----  
----- R\$ 1.730,00  
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.730,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
2.10.03.10.305.0006.2.0082 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE ---  
----- R\$ 16.000,00  
2.10.03.10.305.0006.2.0082 - 3.1.90.13.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE --  
----- R\$ 9.600,00  
2.10.03.10.305.0006.2.0082 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE --  
----- R\$ 3.970,00  
Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 29.570,00  
Total da Unidade 10 ----- R\$ 31.300,00  
Total da Instituição 02 ----- R\$ 144.171,30  
**Total Geral Anulado ----- R\$ 144.171,30**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 28 de Dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
28/12/18  
\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) de Gabinete